LEI Nº 1687
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Trigésima Segunda Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.443.017,27 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, dezessete reais e vinte e sete centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R$ 23.748,00
PAC 2 – Construção e Ampliação USAFA Calipal	R$ 773.000,00
PAC 2 – Construção e Ampliação USAFA Rio Branco	R$ 773.000,00
PAC 2 – Construção e Ampliação USAFA Maracanã	R$ 773.000,00
PAC 2 – Construção e Ampliação USAFA Nova Ocian	R$ 773.000,00
Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde	R$ 240.702,62
PNAE – Pré Escola	R$ 403.525,00
PNAE – Ensino Médio	R$ 6.286,00
PNAE – Mais Educação	R$ 387.000,00
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 7.025.000,00

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD

C. P. Royalties ANP – Lei 9478/1997	R$ 1.082.755,65
Taxa de Serviços de Trânsito – Pátio Municipal	R$ 182.000,00
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 9.023.000,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 634.587,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 22 de outubro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 22 de outubro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 22 / Outubro / 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Município da Estância Baln. P Grande - SEAD

PROC.ADM Nº 514/2013